



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA DE COMISSÕES PERMANENTES**

**PAUTA DE PROCESSOS PARA A 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

21/08/2024

- DELIBERAÇÃO DOS PROCESSOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

1) **[Processo 19104/2024– Clique aqui](#)**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR AUTORIA DO **EXECUTIVO MUNICIPAL** QUE: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 208, DE 16 DE JUNHO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **(MSG 079/2024) (Relator: Vereador Rodrigo Arruda e Sá)**

2) **[Processo Nº 16423/2024 – Clique aqui](#)**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO AUTORIA DO **VEREADOR EDUARDO MAGALHÃES** QUE: CONCEDE A COMENDA DE MÉRITO SOCIAL MAJOR PM LUZINETH VILARINHO AO SENHOR LUCAS MORAES CALLEGARIO .

3) **[Processo Nº 17745/2024 – Clique aqui](#)**

PROJETO DE LEI AUTORIA DO **VEREADOR SARGENTO VIDAL** QUE: DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DO CENTRO ESPÍRITA UMBANDA SANTO EXPEDITO - CEUSE .

4) **[Processo Nº 18149/2024 – Clique aqui](#)**

PROJETO DE LEI AUTORIA DO **VEREADOR PROF. MÁRIO NADAF** QUE: DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA MARIA APARECIDA ANDRADE CORRÊA DA COSTA, À PRAÇA LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA ARCHIMEDES PEREIRA LIMA, E RUAS TIRADENTES E NOVA MUTUM, NA ÁREA ESPECÍFICA DO LOTEAMENTO RENASCER, NO BAIRRO JARDIM ITÁLIA, NESTA CAPITAL.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA DE COMISSÕES PERMANENTES

5) **[Processo Nº 19264/2024 – Clique aqui](#)**

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO AUTORIA DO **VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR** QUE: PLS AO PL 138/2024 PROCESSO 18199/2024 QUE ESTABELECE A VALIDADE INDETERMINADA DE LAUDO MÉDICO QUE DIAGNOSTIQUE PATOLOGIA CONGÊNITA, DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO E/OU SÍNDROMES PARA AS QUAIS AINDA NÃO SE CONHEÇA A CURA.

6) **[Processo 12406/2024– Clique aqui](#)**

PROJETO DE LEI AUTORIA DO **VEREADOR CEZINHA NASCIMENTO** QUE: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS "UNIDADE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO- UNIPEC".

7) **[Processo 18489/2024– Clique aqui](#)**

PROJETO DE LEI AUTORIA DO **VEREADOR DR. LUIZ FERNANDO** QUE: ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE QUE EM LOCAIS DE GRANDE FLUXO DE PESSOAS HAJA DENTRE OS FUNCIONÁRIOS, PESSOAS QUE SAIBAM LIDAR COM CRISES DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (